***LEI Nº. 4270, DE 04 DE JANEIRO DE 2010***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

                       A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para aplicação de recursos provenientes do Governo do Estado de Minas Gerais, para construção de Reservatório de Água no Bairro Souza e Silva, conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |   |
| 02.08 | SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO |   |
| 1751200721.263 | Construção de Reservatório de Água no Bairro Souza e Silva |   |
| 449051 | Obras e Instalações | 85.000,00 |
|   | TOTAL | 85.000,00 |

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2.006/2.009,  a ação “Construção de Reservatório de Água no Bairro Souza e Silva”.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ação “Construção de Reservatório de Água no Bairro Souza e Silva”.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício seguinte o referido crédito especial, em atendimento ao § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, utilizando programa próprio do Plano Plurianual para o período 2010/2013.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de janeiro de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |